



MENSAGEM N° 032 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 032 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 657.428,51.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de julho de 2019.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1579 de 10/07/19
Item nº 04 Flº 44/45
Ass. 



PROJETO DE LEI N° 032 DE 09 DE JULHO DE 2019

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 657.428,51 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 657.428,51 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

FONTE = 029 R\$ 651.428,51 (União)

FONTE = 000 R\$ 6.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.15.451.2002.1002 – Recapeamento da Av. João Batista Ferrini

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 651.428,51
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 876628/2018/MCIDADES/CAIXA.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Cívil	R\$ 6.000,00
-------------------------------	--------------

§ 2º - Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta... 651.428,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19

S pGrau de
Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 876628/2018/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO
URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.227.588/0001-83, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II - Brasília/DF - CEP 70070-010, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUCIANO PIRES DA SILVA, RG nº 20571812-04, expedido por SSP/RS, CPF nº 911.082.410-34, residente e domiciliado em Rua 25, nº 184, 4º andar, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, conforme subestabelecimento de procuração lavrada em notas no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro 3332-P, fls 055, em 06/08/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Ouvidoria: 0800 725 7474

APROVADO

Em Votação Única

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

27.941 v012 micro

Em 22/11/19



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, portador do RG nº 107044687 expedido por IFP/RJ e CPF nº 077.866.887-81, residente e domiciliado em Rua Manoel Joaquim da Silva 130 Pq. Santa Clara- Eng. Paulo de Frontin/RJ CEP 26650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Recapeamento de rua no Centro de Engenheiro Paulo de Frontin.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 651.428,51 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recursos do Investimento (Repasso + Contrapartida) R\$ 657.428,51 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE803739, emitida em 09/08/2018, no valor de R\$ 651.428,51 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4763, conta nº 006.00647007-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/11/2018.

Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

APROVADO

Em Votação Unica

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 032/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 032/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 657.428,51, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 032/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 657.428,51, advindo do Ministério das Cidades, e destinado ao recupamento da Avenida João Batista Ferrini, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E.C.F.O.

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 22 de julho de 2019.

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil

APPROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/7/19



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1549/2019 Data 10/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 038/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 22 / 07 / 19

Rubrica: 32748

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

2 Voto contrário do vereador Júlio Círio da Silva
Serão 6 votos favoráveis a matéria foi aprovada
em 22/07/2019.

APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19

AA